



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 01/07/2024

Horário: 17h 06min - Sandra

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 23/2024

Número do Projeto de Lei: 23/2024

Nome do Vereador Relator Do Projeto: Sandro Trevisan;

Data do Protocolo da Matéria: 21/06/2024;

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Autoriza o recebimento de imóvel em doação, e dá outras providências.;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 23/2024 que se trata sobre a autorização a receber em doação, a título de destinação de área pública, o Lote Administrativo nº 25, da Quadra nº 1766, sem benfeitorias, com área de 1.033,22m², localizado na Rua Pedro Bergamo, no Distrito de Nova Milano, matriculado no Registro de Imóveis desta cidade sob nº 46.617, Livro nº 2/RG, de 07-01-2022.

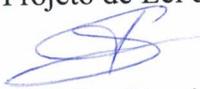
II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 23/2024, entendeu este relator o que a finalidade deste projeto é um imóvel a ser recebido em doação pelo Município, o Lote Administrativo nº 25, da Quadra nº 1766, com área de 1.033,22m², sem benfeitorias, matriculado no Registro de Imóveis de Farroupilha, RS, sob nº 46.617, tem por finalidade regularizar a destinação da área pública decorrente do desmembramento aprovado em 14-10-2021, que, por um equívoco, não foi transferido para a propriedade do Município de Farroupilha. Consequentemente, é necessária a devida regularização.

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade do Projeto de Lei do Executivo nº 23/2024.

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 23/2024.


Sandro Trevisan
Relator

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil

MA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 23/2024.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Gilberto do Amarante, Jorge Cenci, Maurício Bellaver e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 01 de julho de 2024.

Sandro Trevisan
Presidente - Relator

Gilberto do Amarante
Vice-Presidente

Jorge Cenci
Vereador Membro

Maurício Bellaver
Vereador Membro

Juliano Baumgarten
Vereador Membro

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil